

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.099

15 DE AGOSTO - 09h LEILÃO DE VEÍCULOS. Includes images of ambulances, cars, and trucks with their respective values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 052/2021. CONTRATO Nº 099/2021.

FICA pelo presente edital CITADO o requerido CÉSAR BATISTA DA SILVA CYRINEU (CPF/CNPJ: 047.577.519-82), o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para querendo, apresentar resposta no prazo de quinze dias, ficando advertido que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 334 e 344 do Código de Processo Civil), referente aos autos de Procedimento Comum Cível, autuado sob o número 0002816-34.2020.8.16.0130, que tramita na 2ª Vara Cível de Paranavai, movido por GUGUY SUPERMERCADO (CPF/CNPJ: 02.163.753/0001-43). Conforme despacho proferido: "Cite-se a parte ré para, querendo, apresentar resposta no prazo de quinze dias, sob pena de não o fazendo, ser considerado revel (Art. 344 do CPC)". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavai, Estado do Paraná, aos 09 de Agosto de 2022. Eu (DR. ALEXANDRO SAEKI).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. RESOLUÇÃO Nº 96/2022. Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas Parcial da Deliberação Nº 084/2019 CEDCA - Incentivo CMDCA, no período compreendido do primeiro semestre do ano de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nºs. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h05min horas, do dia 25 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 57/2022. O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N. 5.930/2022. SÚMULA: APLICA PENALIDADE E EXONERA MAGNO MENEGHINI DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. EXTRATO DE CONTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Contrato Nº.: 227/2022. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. O município de Rondon - PR, TORNA PÚBLICO que recebeu da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Rondon, manifestação de interesse público envolvido em parceria a ser celebrada com o município.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VEREADOR ARCÍDIO BORIN. PODER LEGISLATIVO. Ato de Concessão de Diárias. Solicitação de diárias nº: 05/2022. Servidor (a): Bruno Antônio Rodrigues.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VEREADOR ARCÍDIO BORIN. PODER LEGISLATIVO. Ato de Concessão de Diárias. Solicitação de diárias nº: 06/2022. Servidor (a): Nivea Alves de Lisboa.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 054/2022. CONTRATO Nº 0137/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail: psjcauia@uol.com.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. EXTRATO DE CONTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Contrato Nº.: 177/2022. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA.

Table with columns: CÓDIGO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Includes rows for various budget items like 'Transferência de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária' and a total of R\$ 105.788,20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. Processo Seletivo de Estágio nº 01/2022. Edital nº 04 - Resultado Preliminar. Includes a table of candidates and their scores.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.099

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 1273/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROPONENTE	CNPJ	VALORES	Valor por Extenso
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20.419.709/0001-33	12.753,30	Doze Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	31.399,50	Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	29.032.903/0001-36	75.882,32	Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	3.819,00	Três Mil, Oitocentos e Dezenove Reais
AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	43.603.551/0001-52	43.639,00	Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.738.390/0001-89	6.900,00	Seis Mil e Noovecentos Reais
JAN S. TÊXTIL LTDA	33.660.094/0001-84	7.900,00	Sete Mil e Noovecentos Reais
FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	28.791.011/0001-56	5.000,00	Cinco Mil Reais
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	26.847.096/0001-11	30.148,90	Trinta Mil, Cento e Quarenta e Otto Reais e Noventa Centavos
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	11.776.334/0001-78	1.020,00	Um Mil e Vinte Reais
FERNAMED LTDA	04.759.433/0001-86	36.350,00	Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29.426.310/0001-54	54.492,50	Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP	03.411.908/0001-86	41.200,00	Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	36.657.293/0001-21	7.500,00	Sete Mil e Quinhentos Reais
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	1.959,80	Um Mil, Noovecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta Centavos
TS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.066.602/0001-06	2.396,00	Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais
NATOMIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA	41.948.967/0001-87	7.807,00	Sete Mil, Oitocentos e Sete Reais
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	3.130,00	Três Mil, Cento e Trinta Reais
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21.153.043/0001-87	6.677,60	Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos
CW CARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-40	5.429,40	Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME	18.258.209/0001-15	4.061,40	Quatro Mil e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	1.699,50	Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38.120.208/0001-17	3.588,00	Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais
M TESTA CONFECCAO ME	23.829.339/0001-09	3.120,00	Três Mil, Cento e Setenta e Seis Reais
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI	04.380.377/0001-38	1.875,00	Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	05.247.406/0001-97	3.000,00	Três Mil Reais
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.788.905/0001-97	2.520,00	Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais

Rondon, PR em 10 de agosto de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
 Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, ME'S E EPP'S REGIONAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – “PREGÃO ELETRÔNICO” objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PROCEDIMENTOS DE EXAMES EMERGENCIAIS DE RESSONÂNCIA TOMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, ANGIOTOMOGRAFIA E RAIOS-X, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE MIRADOR.**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 302.892,85

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 12/08/2022 às 07h59min. do dia 25/08/2022
 Abertura de Propostas Iniciais: às 08h29min. horas do dia 25/08/2022.
 Início do Pregão (Fase Competitiva): 25/08/2022 a partir das 09:00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.360.071/0001-66

EXTRATO DE PACTO SOCIAL

Espécie: PACTO SOCIAL Nº 03/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.
 Beneficiário: Confidencial nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993.
 Objeto: atendimento no âmbito social nos termos da legislação municipal, na erradicação da vulnerabilidade social.
 Amparo Legal: Lei Municipal 1.737/2017 de 09 de Agosto de 2017, Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Resolução 005/2020 CMAS.
 Valor: De R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)
 Data da Assinatura: 11 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Caiú, comunica que o processo referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 056/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TROCA, (ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS), PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR, PARA USO DOS RECURSOS DO PETE/PNATE E OUTROS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICÍPIO.** Tendo em vista necessidade de correção no edital.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial do Paraná e Diário do Noroeste e estará disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, e pelo email licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

São João do Caiú, 10 de agosto de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 060/2022
Processo Nº 170/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAL E GENUÍNA 1ª QUALIDADE, PARA OS VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 26/08/2022.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiú - PR, 11 DE AGOSTO DE 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 052/2021

CONTRATO Nº 098/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	41.651458/0001-98
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTAÇÃO) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 7.941,10 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	19/08/2021
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/08/2022
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	11/08/2022
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	15/02/2023
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALDUIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
 Praça Gilcson Madalozzo 234 - Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTIMA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Diante da publicação do aviso de Pregão Eletrônico, no Diário do Noroeste no dia 03 de Agosto de 2022 pagina 17, Edição 19.092 assim segue:

Onde se lê:

7.5.4 Certidão de Regularidade Expedida pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.

Leia-se:

7.5.4 Certidão de Regularidade Expedida pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF (somente para aqueles licitantes que forem propor os medicamentos).

Planaltina do Paraná, 11 de Agosto de 2022.

Fábio de Jesus Timó
 Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO N.º 152/2022

SUMULA: EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA II.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado a pedido, **FRANK WILLIAN FERREIRA**, RG. nº 13.052.768-0/PR e CPF: Nº 096.174.929-62, do cargo efetivo de **Operador de Máquina II**, da SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir 10 de Agosto de 2022.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO – CONTRATO 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Caiú, comunica cancelamento do aditivo ao contrato 047/2021 com a empresa P.H.B JUNIOR REFRIGERAÇÃO – EIRELI, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 022/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PERMANENTE (AR CONDICIONADO), DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS SAUDE E ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO, devido a incorreção.

São João do Caiú, 11/08/2022

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Através do presente, a **UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 – CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavai-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, **NOTIFICAR**, o beneficiário devidamente cadastrado no CNPJ 20114862000152 cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 1827880000 acerca da **suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato**, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231
 CNPJ: 00.940.138/0001-70
 e-mail: cama@camaraparaisonorte.pr.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 – ID 843/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2021
Menor Preço Global

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE E VSP INFORMÁTICA LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE (PR)**, com sede na Rua Dona Severiana Cândida, nº 163, Centro, Paraíso do Norte, PR, CEP 87.780-000, CNPJ 00.940.138/0001-70, fone (44) 3431-1231, neste ato representada pela Presidente da Câmara Sra. **Maria Aparecida de Aguiar Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.291.190-9 SSP/PR, CPF nº 655.203.869-00, residente à Avenida Rui Barbosa, nº 116, Paraíso do Norte/PR, CEP 87780-000, de acordo com suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **VSP INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob. nº 08.970.970/0001-21, sito à Rua Machado de Assis, nº 190, centro, Paraíso do Norte-PR, CEP 87.780-000 neste ato representada por seu representante legal, **ERIVALDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.825.322-7, e inscrito no CPF nº 697.924.379-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Silvio Meira e Sá Bezerra, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos das Leis n.º 8666/1993 e demais legislação aplicável, e ainda em atendimento ao contido na Cláusula Quinta do Contrato original, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **Feito isto, todas as demais Cláusulas e Anexos do Contrato original ficam inalterados e ratificados. com exceção do caput da Cláusula Oitava, e também Cláusula Nona - Vigência**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, para essa nova vigência o valor total de R\$ 1.847,88 (um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em 12 parcelas mensais de R\$ 153,99 (cento e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: O presente aditivo contratual terá vigência pelo período de 12 meses, **contados de 24 de agosto de 2022 até 23 de agosto de 2023**, admitindo prorrogações outras até o limite constante do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993.”

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, Paraná, 10 de Agosto de 2022

Câmara Municipal de Paraíso do Norte
 CONTRATANTE
 Maria Aparecida de Aguiar Martins
 CPF: 655.203.869-00

VSP INFORMÁTICA LTDA
 CONTRATADA
 Erivaldo Lopes da Silva
 CPF: 697.924.379-91

TESTEMUNHAS:

Sarah Galletti da Silva
 CPF: 104.429.669-03

Fábio José Gonçalves
 CPF: 035.083.379-60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
 Av. Francisco Fines de Lemos, 416 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
 CEP - 87.798.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **53/2022**, referente ao Pregão Eletrônico nº. **30/2022**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 212/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fixam(s) classificad(a)s a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 39, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO DA ABERTURA DE EXERCÍCIO, REALIZANDO A CAPACITAÇÃO E AUXÍLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESTEJAM ENVOJADOS NA ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS, INTERPRETAÇÃO E CORREÇÃO DE ERRO, INCLUINDO FECHAMENTO DO MESMO EXERCÍCIO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE-PR, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS SIM-AM E PCA, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR**, sendo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABERTURA DE EXERCÍCIO E OUTROS PRESERVAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO DA ABERTURA DE EXERCÍCIO, REALIZANDO A CAPACITAÇÃO E AUXÍLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESTEJAM ENVOJADOS NA ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS, INTERPRETAÇÃO E CORREÇÃO DE ERRO, INCLUINDO FECHAMENTO DO MESMO EXERCÍCIO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE-PR, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS SIM-AM E PCA	PRÁ	CONFOR	MES	12,00	8.880,00	46.560,00
								46.560,00
TOTAL								

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) dias**, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CNF conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivai - PR, 11 de Agosto de 2022 .

ULISSES DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 171/2022

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 002/2022, datado 04/02/2022 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 002/2022, firmado com a empresa **AUTO POSTO TAMBOARA LTDA**, com registro no CNPJ sob o nº. 82.317.702/0001-68, **suprimindo** do mesmo o valor R\$ 9.538,28 (nove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme 10º Termo Aditivo nº 106/2022 de 02/08/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 02 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato N.º.: 218/2022
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Contratada...: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
 Valor.....: R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais)
 Vigência.....: Início: 10/08/2022 Término: 10/11/2022
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º.: 75/2022
 Recursos.....: Dotação: 2.049.3.3.90.30.00.00.00 (280)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA.
 Santo Antônio do Caiú, 11 de Agosto de 2022

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO

REF: Contrato n.º 175/2022 – ID 2077
 Assunto: Aditamento Contratual – Realinhando Financeiro

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
 CNP/ME sob n.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELI
 CNP/JMF Sob n.º 20.419.709/0001-33

OBJETO DO ADITAMENTO: SUPRESSÃO VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo com uma supressão do valor, devido a solicitação do fornecedor de pedido de desistência do item 12 Algodão hidrofíll em 500 gr, alterando o valor do contrato inicial com uma supressão de R\$ 396,90(trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2022.

Mirador/PR, 08 de Agosto de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.360.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI ME E EPP

O Município de Rondon, Paraná, toma público que às **08:30 horas** do dia **26 de agosto de 2022**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – B.L.L. no site www.bl.org.br, realizará licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto a **Aquisição de Equipamentos diversos e mobiliário em geral, tais como, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, geladeira, impressoras, televisores, entre outros, a serem destinados ao Centro Dia do Idoso de Rondon. Valor Máximo Total: R\$290.597,29**. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br – Fone: (44) 3672-1122 – Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 11 de agosto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: prefaloprn@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Edital de Critérios de Avaliação de Prova Prática nº 010/2022

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em complemento ao Decreto nº 089/2022, Anexo Único, Edital nº 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado, Item 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e Item 5.1.3. que diz respeito a 3ª Fase, ou seja, prova prática.

Resolve:

Art. 1º Divulga os critérios de avaliação de prova prática para os cargos de auxiliar de manutenção 40h; mecânico 40h; motorista 40h; operador de máquinas 40h e pedreiro 40h., em complemento ao Decreto nº 089/2022, Anexo Único, Edital nº 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado, passando a vigorar a partir do item 5.1.3.1. a seguir:

5.1.3.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÁTICA

5.1.3.2. Das disposições gerais

5.1.3.3. A avaliação prática seguirá em conformidade com o presente Edital e seus anexos de I a V, em complemento ao Decreto nº 089/2022, Anexo Único "Edital nº 001/2022".

5.1.3.4. A avaliação prática será presidida por um avaliador com experiência comprovada na área para julgar a suficiência na prova de avaliação prática, nomeado através do art. 26 do Decreto nº 089/2022, corrigido através da Errata do Decreto nº 089/2022, publicada no jornal Diário do Noroeste nº 19.079 de 15/07/2022, pag. 13.

5.1.3.5. Não haverá segunda chamada ou repetição das avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a comissão avaliadora julgar que fatores de ordem técnica alheios ao(a) candidato(a) tenham prejudicado seu desempenho.

5.1.3.6. Após a apresentação do(a) candidato(a) ao local destinado a realização da avaliação prática, o(a) mesmo(a) deverá permanecer no local e aguardar a orientação da comissão avaliadora, não podendo sair do local sob pena de ELIMINAÇÃO.

5.1.3.7. Não serão realizadas demonstrações das provas da avaliação prática no local e dia marcado para a realização das mesmas.

5.1.3.8. Será eliminado da avaliação pratica o candidato que:

- a. Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
- b. Não comparecer para a realização da prova prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital de convocação desta fase;
- c. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- d. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.1.3.9. Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela comissão avaliadora.

5.1.3.10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1.3.11. Para a realização da avaliação prática os(a) candidatos(a) deverão comparecer na data, local e horário determinados munidos de: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" válida e com foto, RG com foto e CPF para os cargos de motorista e operador de máquinas; para os demais cargos de auxiliar de manutenção, mecânico e pedreiro, RG com foto e CPF.

5.1.3.12. O exame de direção para os cargos de motorista e operador de máquinas, ambos de CNH categoria "D", serão realizados em veículos automotivos com transmissão mecânica manual, caminhão e/ou ônibus para o cargo de motorista e para o cargo de operador de máquinas, pá-carregadeira e/ou motoniveladora.

5.1.3.13. Para os cargos de motorista e operador de máquinas, os veículos e máquinas a serem utilizados para realização da avaliação prática deverão ser os mesmos para todos(a) os(a) candidatos(a) de acordo com a opção de seu cargo estipulado no item 5.1.3.12. deste exceto, em caso de incapacidade operacional súbita, devendo ser substituído por outro com as mesmas características técnicas.

5.1.3.14. Para os cargos de motorista e operador de máquinas a avaliação prática será composta pelas seguintes etapas:
a. Identificação geral dos componentes do veículo;
b. Funcionamento, condução e segurança.

5.1.3.15. Para o cargo de auxiliar de manutenção a avaliação prática será composta pelas seguintes etapas:
a. Identificação geral das ferramentas de trabalho compatíveis com as atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019;
b. Identificação de equipamentos de segurança do trabalho compatíveis com as atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019;
c. Verificar correto funcionamento e executar instalação de pequenos equipamentos elétricos citados nas atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019 a serem designados pelo avaliador.

5.1.3.16. Para o cargo de mecânico a avaliação prática será composta pelas seguintes etapas:

- a. Identificação geral das ferramentas de trabalho compatíveis com as atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019;
- b. Identificação de equipamentos de segurança do trabalho compatíveis com as atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019;
- c. Identificação e opinião de maneira de consertos de eventuais defeitos em veículos automotores a serem apresentados pelo avaliador;
- d. Identificação de peças e acessórios para manutenção de motores e outros afins de veículos automotores a serem apresentados pelo avaliador;

5.1.3.17. Para o cargo de pedreiro a avaliação prática será composta pelas seguintes etapas:

- a. Identificação geral das ferramentas de trabalho compatíveis com as atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019;
- b. Identificação de equipamentos de segurança do trabalho compatíveis com as atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019;
- c. Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações apresentadas por avaliador.

5.1.3.18. Os(a) candidatos(a) considerados aptos(a) para todos os cargos com necessidade para realizar prova prática de acordo com o Decreto nº 089/2022 e anexo único "Edital nº 001/2022", terão no máximo 30 (trinta) minutos cronometrados para executar as etapas obrigatórias solicitadas e/ou designadas, exceto o item 5.1.3.24., inciso III.

5.1.3.19. Para os cargos de motorista e operador de máquinas serão considerados INAPTO na avaliação prática de direção veicular o(a) candidato(a) que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três) pontos conforme e apurada por comissão/avaliador destinada(o) para estas avaliações práticas.

5.1.3.20. Em caso do(a) candidato(a) ser considerado(a) INAPTO(A) no exame de direção veicular para motorista e operador de máquinas, o(a) mesmo(a) estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.1.3.21. Caso o(a) candidato(a) demonstre no início da avaliação não possuir necessária capacidade no seu manejo de veículo "caminhão, ônibus, pá-carregadeira e moto-niveladora com risco de danificar os equipamentos ou conhecimento geral das atribuições e ferramentas a serem utilizadas ou mão-de-obra para os cargos de auxiliar de manutenção, mecânico e pedreiro na execução da prova prática que o(a) mesmo(a) optou, a comissão avaliadora ou o avaliador poderá determinar imediata exclusão da avaliação, afim de evitar acidentes e imprevistos ou até mesmo risco aos candidatos e avaliadores, sendo automaticamente o(a) candidato(a) eliminado(a) do Processo Seletivo.

5.1.3.22. O(a) candidato(a) será avaliado(a), nos cargos de motorista e operador de máquinas, no exame de direção veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a. Uma falta eliminatória: reprovação;
- b. Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c. Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d. Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

5.1.3.23. A pontuação negativa apresentada no item 5.1.3.22. a serem aplicadas as faltas cometidas "motorista e operador de máquinas" serão classificadas da seguinte forma:

- 5.1.3.24. Faltas Eliminatórias:
 - I - Desobedecer a sinalização semaforica e de parada obrigatória;
 - II - Avançar sobre o meio fio;
 - III - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de 05 (cinco) minutos;
 - IV - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 - V - Transitar em contramão de direção;
 - VI - Não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - VII - Avançar a via preferencial;
 - VIII - Provocar Acidente durante a realização do exame;
 - IX - Exceder a velocidade regulamentada para a via.

- 5.1.3.25. Faltas Graves:
 - I - Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
 - II - Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
 - III - Não dar a preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
 - IV - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
 - V - Não usar devidamente o cinto de segurança;
 - VI - Perder o controle da direção do veículo em movimento;
 - VII - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

- 5.1.3.26. Faltas Médias:
 - I - Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
 - II - Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, de circulação, do veículo e do clima;
 - III - Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
 - IV - Fazer conversão incorretamente;
 - V - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
 - VI - Desengrenar o veículo nos declives;
 - VII - Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
 - VIII - Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
 - IX - Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
 - X - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
 - XI - Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo avaliador;
 - XII - Cometer qualquer outra infração de trânsito média.

- 5.1.3.27. Faltas Leves:
 - I - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
 - II - Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;

- III - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- IV - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- V - Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- VI - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- VII - Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- VIII - Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo avaliador.
- IX - Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.1.3.28. O(a) candidato(a) será avaliado(a), nos cargos de auxiliar de manutenção, mecânico e pedreiro no exame de prova prática, em função da pontuação recebida na escala de 0 (zero) pontos a 10 (dez) pontos por etapa em conformidade com os itens 5.1.3.15. a 5.1.3.17., admitindo-se apenas notas inteiras, será considerado INAPTO o(a) candidato(a) que na soma de todas as etapas pertencentes ao cargo optado descritas nos itens 5.1.3.15. a 5.1.3.17., obtiver pontuação INFERIOR a 5 (cinco) pontos.

Art. 2º Fazem parte deste Edital os anexos I, II, III, IV e V.

Art. 3º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 09 de agosto de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17 Gestão Administrativa

Anexo I

Prova Prática para o Cargo de Motorista 40 horas semanais **Decreto nº 089/2022 – Edital nº 001/2022** **Formação de Cadastro de Reserva**

Nome do(a) Candidato(a): _____
RG. nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ___/___/___
CPF nº: _____
Carteira Nacional de Habilitação CNH: _____ Validade _____
Categoria: _____
Inscrição nº _____
Veículo utilizado na prova prática: Marca: _____ Placa: _____

Avaliação

- Faltas Eliminatórias:**
 - () Desobedecer a sinalização semaforica e de parada obrigatória;
 - () Avançar sobre o meio fio;
 - () Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de 05 (cinco) minutos;
 - () Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 - () Transitar em contramão de direção;
 - () Não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - () Avançar a via preferencial;
 - () Provocar Acidente durante a realização do exame;
 - () Exceder a velocidade regulamentada para a via.

- Faltas Graves:**
 - () Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
 - () Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
 - () Não dar a preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
 - () Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
 - () Não usar devidamente o cinto de segurança;
 - () Perder o controle da direção do veículo em movimento;
 - () Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

- Faltas Médias:**
 - () Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
 - () Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, de circulação, do veículo e do clima;
 - () Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
 - () Fazer conversão incorretamente;
 - () Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
 - () Desengrenar o veículo nos declives;
 - () Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
 - () Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
 - () Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
 - () Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
 - () Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo avaliador;
 - () Cometer qualquer outra infração de trânsito média.

- Faltas Leves:**
 - () Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
 - () Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
 - () Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
 - () Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 - () Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 - () Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
 - () Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 - () Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo avaliador.
 - () Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Alto Paraná-PR., aos _____ de _____ de 2022.

Motorista – Avaliador _____ Assinatura do Avaliado(a) _____
CPF _____
Decreto nº 089/2022 – Art. 26
() APTO(A) () INAPTO(A)

Anexo II

Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquinas **40 horas semanais** **Decreto nº 089/2022 – Edital nº 001/2022** **Formação de Cadastro de Reserva**

Nome do(a) Candidato(a): _____
RG. nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ___/___/___
CPF nº: _____
Carteira Nacional de Habilitação CNH: _____ Validade _____
Categoria: _____
Inscrição nº _____
Veículo utilizado na prova prática: Marca: _____ Placa: _____

Avaliação

- Faltas Eliminatórias:**
 - () Desobedecer a sinalização semaforica e de parada obrigatória;
 - () Avançar sobre o meio fio;
 - () Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de 05 (cinco) minutos;
 - () Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 - () Transitar em contramão de direção;
 - () Não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - () Avançar a via preferencial;
 - () Provocar Acidente durante a realização do exame;
 - () Exceder a velocidade regulamentada para a via.

- Faltas Graves:**
 - () Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
 - () Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
 - () Não dar a preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
 - () Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
 - () Não usar devidamente o cinto de segurança;
 - () Perder o controle da direção do veículo em movimento;
 - () Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

- Faltas Médias:**
 - () Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
 - () Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, de circulação, do veículo e do clima;
 - () Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
 - () Fazer conversão incorretamente;
 - () Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
 - () Desengrenar o veículo nos declives;
 - () Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
 - () Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
 - () Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
 - () Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
 - () Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo avaliador;
 - () Cometer qualquer outra infração de trânsito média.

- Faltas Leves:**
 - () Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
 - () Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
 - () Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
 - () Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 - () Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 - () Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
 - () Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 - () Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo avaliador.
 - () Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Alto Paraná-PR., aos _____ de _____ de 2022.

Operador de Máquinas – Avaliador _____ Assinatura do Avaliado(a) _____
CPF _____
Decreto nº 089/2022 – Art. 26
() APTO(A) () INAPTO(A)

Anexo III

Prova Prática para Cargo de Auxiliar de Manutenção **40 horas semanais** **Decreto nº 089/2022 – Edital nº 001/2022** **Formação de Cadastro de Reserva**

Nome do(a) Candidato(a): _____
RG. nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ___/___/___
CPF nº: _____
Inscrição nº _____

Avaliação

Etapas	Descrição	Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos inteiros
A.	Identificação geral das ferramentas de trabalho compatíveis com as atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019.	
	Identificação de equipamentos de segurança do trabalho compatíveis com as atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019.	
B.	Verificar correto funcionamento e executar instalação de pequenos equipamentos elétricos citados nas atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019 a serem designadas pelo avaliador.	
	SOMA TOTAL DAS ETAPAS A + B + C	

Alto Paraná-PR., aos _____ de _____ de 2022.

Auxiliar de Manutenção – Avaliador _____ Assinatura do Avaliado(a) _____
CPF _____
Decreto nº 089/2022 – Art. 26
() APTO(A) () INAPTO(A)

Anexo IV **Prova Prática para Cargo de Mecânico** **40 horas semanais** **Decreto nº 089/2022 – Edital nº 001/2022** **Formação de Cadastro de Reserva**

Nome do(a) Candidato(a): _____
RG. nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ___/___/___
CPF nº: _____
Inscrição nº _____

Avaliação

Etapas	Descrição	Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos inteiros
A.	Identificação geral das ferramentas de trabalho compatíveis com as atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019.	
	Identificação de equipamentos de segurança do trabalho compatíveis com as atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019.	
C.	Identificação e opinião de maneira de consertos de eventuais defeitos em veículos automotores a serem apresentados pelo avaliador.	
	Identificação de peças e acessórios para manutenção de motores e outros afins de veículos automotores a serem apresentados pelo avaliador.	
SOMA TOTAL DAS ETAPAS A + B + C + D		

Alto Paraná-PR., aos _____ de _____ de 2022.

Mecânico – Avaliador _____ Assinatura do Avaliado(a) _____
CPF _____
Decreto nº 089/2022 – Art. 26
() APTO(A) () INAPTO(A)

Anexo V **Prova Prática para Cargo de Pedreiro** **40 horas semanais** **Decreto nº 089/2022 – Edital nº 001/2022** **Formação de Cadastro de Reserva**

Nome do(a) Candidato(a): _____
RG. nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ___/___/___
CPF nº: _____
Inscrição nº _____

Avaliação

Etapas	Descrição	Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos inteiros
A.	Identificação geral das ferramentas de trabalho compatíveis com as atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019.	
	Identificação de equipamentos de segurança do trabalho compatíveis com as atribuições do cargo estipuladas na Lei Municipal nº 3.116/2019.	
C.	Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações apresentadas por avaliador.	
	SOMA TOTAL DAS ETAPAS A + B + C	

Alto Paraná-PR., aos _____ de _____ de 2022.

Auxiliar de Manutenção – Avaliador _____ Assinatura do Avaliado(a) _____
CPF _____
Decreto nº 089/2022 – Art. 26
() APTO(A) () INAPTO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58

PORTARIA Nº 043/2022

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos arquivados na divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:

Nome dos Servidores	Período Aquisitivo
Adilson Pereira da Silva	2020/2021 (período de fração de 08/08/2022 a 06/08/2022)
Cleusa Riggs dos Santos Brasinho	2021/2022 (período de fração de 03/08/2022 a 01/09/2022)
Raquel Mira de Melo	2021/2022 (período de fração de 08/08/2022 a 08/08/2022)
Valdomiro Pereira dos Santos	2020/2021 (período de fração de 10/08/2022 a 08/08/2022)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 11 de agosto de 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitaco@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ATA Nº 012/2022
5º TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA,** divorciado, motorista, portador da CNH nº: 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF. Nº 587.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa **AUTO POSTO AURORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.208.718/0001-00, com sede na Avenida Paraná, nº 2465, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente **Sr. FABIO ALEXANDRE CLASEN,** brasileiro, casado, empresário, portador do CNH N.º 5.157.303-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 896.169.805-44, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 2109, Centro, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de SUPRESSÃO DE PREÇO, nos termos da Ata de Registro de Preços 012/2022, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2022, Processo Administrativo 020/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei n. 8.666/93, artigos 58, §2º e 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA
O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA
Através do presente termo aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto. O Valor do presente termo aditivo de SUPRESSÃO DE PREÇO é de R\$ 12.435,56 (Doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Produto	R\$ - Unitário
4	Óleo Diesel S-500	7,65

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 012/2022 que era de R\$ R\$ 830.564,84 (Oitocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ R\$ 818.129,25 (Oitocentos e doze mil, cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 012/2022. E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 11 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	AUTO POSTO AURORA LTDA
Contratante	Contratada
Test: _____	Test: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIPO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, nº 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.790-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiipó do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 18.478.888/0001-50

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis

VENDE-SE TERRENO - Rua Manoel Ribas nº 79, Centro. (Ao lado da antiga clínica "Espaço Vital") - Área Total: 637,50m². Frente: 15m X Lateral: 42,50m. Valor: R\$470.000,00. Avalio propostas e aceito permuta parcial em imóveis de menor valor e veículos. Siga no Instagram: @GARnegocios - Telefone (WhatsApp) 44 99935-7339.

Motos

FAN 160 CC - 2016, PRETA, FREIO A DISCO, PARTIDA ELÉTRICA. R\$ 13.000,00 - FONE: 99850-8038.

Chevrolet

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 83.990,00 - FONE: 99966-2100.

CELTA LT 1.0 - 2015, BRANCO, AIRBAG, AR, DH, FLEX. R\$ 37.000,00 - FONE: 99850-8038.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

VECTRA ELEGANCE 2.0 8V - 2009, PRETO, AR, AIRBAG, DH. R\$ 34.000,00 - FONE: 99850-8038.

Fiat

FIAT TORO FREEDON FLEX - PRATA, COMPLETA, AUTOMÁTICA, 2017. R\$ 89.990,00 ((ABAIXO DA FIPE)) - FONE: 99917-0588.

NOVA STRADA HARD WORK - BRANCA, COMPLETA, NA GARANTIA, 2021, C/ OPCIONAIS. R\$92.900,00 - FONE: 99966-2100.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

Ford

F-350 DUPLA - 2005, COMPLETA, DIESEL, REVISADA. R\$ 98.900,00 - FONE: 99800-17047.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

Volkswagen

GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone:99917-0588.

GOL G6 1.0 - 2014, BRANCO, AR, DH, RETROVISORES ELÉTRICOS, ÚNICO DONO. R\$ 37.000,00 - FONE: 99850-8038.

GOL MSI 1.6 - COMPLETO, ANO 2020, BRANCO, REVISADO. R\$ 59.990,00 - FONE: 99136-5969.

NIVUS HIGHLINE - TOP, 2021, BRANCO, REVISADO "NA GARANTIA", SUPERNOVO. R\$ 129.990,00 - FONE: 99917-0588.

Citroën

CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

Hyundai

HB 20 CONFORT 1.0 - 2016, AR, AIR BAG, DH, COMPUTADOR DE BORDO, RETROVISORES ELÉTRICOS, RÁDIO HYUNDAI, PLACA MERCOSUL - R\$ 49.500,00 - FONE: 99850-8038.

LIQUE E ANUNCIE 44 3421-4050

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ **5,36**

Etanol R\$ **4,09**

Diesel R\$ **6,96**

SKOL LATA GELADA **2,99**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DEBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

DENGUE Não dê asas a esse mosquito.
ACABE COM A ÁGUA PARADA.
DIÁRIO DO NOROESTE

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

WRA - Wilson Roberto de Almeida ME torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 16 de agosto de 2022, para Prestação de serviços sanitários e fitossanitários na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, 533 - Centro, Loanda - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

WRA - Wilson Roberto de Almeida ME torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para Prestação de serviços sanitários e fitossanitários instalada na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, 533 - Centro, Loanda - PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.099

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 058/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de impressores gráficos e carimbos para todas as secretarias
ABERTURA: 29 de agosto de 2022 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 10 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica para Imprimação - EAI e aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CБУQ), com CAP 50/70.
ABERTURA: Dia 25 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.

Os envelopes nºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 25 de agosto de 2022. Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmatop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 410/2022

Constitui a Comissão Organizadora do Processo de Concurso Público Municipal - C.O.P.C.P.M., designa servidores públicos municipais para sua composição e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo de Concurso Público Municipal - C.O.P.C.P.M., e designados a partir de 10/08/2022 os servidores públicos municipais Diego Paulo Ambrozio, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.731.835-6-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 071.186.249-42, Nadir Ângelo da Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.869.424-6-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 071.931.039-38 e Valeska Isabela de Azevedo Fronza, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.478.994-0-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 101.786.309-18, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, compor como membros a comissão, sendo-lhes atribuídas a função de organização e direção do processo e a decisão quanto a possíveis recursos, sendo a única instância administrativa do processo junto a administração.

Art. 2º Os cargos a serem oferecidos no processo de concurso público municipal citado no art. 1º desta, serão: advogado 20h; assistente social 20h e 30h; auditor fiscal de tributos 40h; contador 40h; enfermeiro 40h; engenheiro civil 20h; farmacêutico 40h; fisioterapeuta 20h; fonoaudiólogo 20h; médico 20h; nutricionista 20h; odontólogo 20h; pedagogogo c/ especialização em psicopedagogia 40h; professor 20h e 40h; psicólogo 20h e 40h; técnico em contabilidade 40h; técnico em enfermagem 40h; técnico em higiene dental 40h; técnico de tributos 40h; agente meio ambiente 40h; agente saúde 40h; agente social 40h; agente vigilância sanitária 40h; auxiliar administrativo 40h; auxiliar de biblioteca 40h; auxiliar de consultório dentário 40h; auxiliar de contabilidade 40h; auxiliar de enfermagem 40h; auxiliar de manutenção 40h; cuidador residente 40h; instrutor de esporte 40h; instrutor de informática 40h; auxiliar serviços gerais 40h; coleto de resíduos sólidos 40h; jardineiro 40h; mecânico 40h; motorista 40h; operador de máquinas 40h; operário braçal 40h; pedreiro 40h; tratorista 40h; vigia 40h e torneiro mecânico 40h.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10/08/2022.

Alto Paraná-PR., aos 11 de agosto de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
CNP.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTIMA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 88/2022

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que as metas somente serão atingidas por Entidade específica, o Prefeito Municipal JUSTIFICA a ausência do CHAMAMENTO PÚBLICO e determina a abertura de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, para concessão de Subvenção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela nº 13.204/15, Leis Municipais nº 05/1995 e 270/2022. Conforme segue:

DO OBJETO:
Inexigibilidade de Chamamento Público referente à subvenção em prol da Associação de Amparo a Terceira Idade - Unidade de Convivência Ave Maria - UNICAM de Planaltina do Paraná.

ENTIDADE:
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A 3ª IDADE - UNIDADE DE CONVIVÊNCIA AVE MARIA - UNICAM DE PLANALTIMA DO PARANÁ - PR CNPJ: 00.360.090/0001-21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVENIO UNICAM - UNIDADE DE CONVIVÊNCIA AVE MARIA.

Red.	Fone	SUBVENÇÕES SOCIAIS. 08.001.08.241.0009.2.039.3.1.50.43.00.00.
374	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS. 08.001.08.241.0009.2.039.3.1.50.43.00.00.
375	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS. 08.001.08.241.0009.2.039.3.3.50.43.00.00.

VALOR TOTAL R\$:

De acordo com a Lei Municipal nº 270/2022.

A subvenção social será repassada para a entidade em parcelas mensais, no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma.

Vigência: O "Termo de Colaboração" terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo assinado entre as partes.

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

SETOR:

ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO DA PARCERIA:

TERMO DE COLABORAÇÃO.

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação no órgão de imprensa oficial do município (Jornal Diário do Noroeste), em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

DA BASE LEGAL:

Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela nº 13.204/15.
Lei Municipal nº 05/1995 e 270/2022.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Planaltina do Paraná-PR, 11 de agosto de 2022

Celso Maggioni
Prefeito

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAÍVEL (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranaíba-PR